

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE COMPRAS

CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE ESTRUTURA PREDIAL

CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – DESIGN GRÁFICO

**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SENAC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023
DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração/GO por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, informa que o **Resultado Final** para o cargo de **Técnico Nível Superior D** será antecipado e, portanto, divulgado na data de hoje (**06/04/2023**).

Dessa forma, informa o **Resultado Final** do processo seletivo para o cargo de **Técnico Nível Superior D**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

CÓDIGO DA VAGA: 07.02.01	
CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE COMPRAS	
CLASSIFICADOS	
1º	Leidiane Pereira de Oliveira Antunes
2º	Yasmine Ferreira Miquelino
3º	Viviane da Costa Limirio Cortez

CÓDIGO DA VAGA: 07.02.02	
CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	
CLASSIFICADOS	
1º	Hávilla Jéssica Peixoto Bueno
2º	João Borges Lacet Montenegro

CÓDIGO DA VAGA: 07.02.03	
CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – ANALISTA DE ESTRUTURA PREDIAL	
CLASSIFICADOS	
1º	Fernando Barsi Modesto
2º	Murilo Nascimento Silveira
3º	Tiago Marinho Magalhães

CÓDIGO DA VAGA: 07.02.04	
CARGO/ FUNÇÃO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR D – DESIGN GRÁFICO	
CLASSIFICADOS	
1º	Lucas Lopes de Souza
2º	Bruna Esteves Vieira
3º	Larissa Moreira de Andrade

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo de Processo Seletivo.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 06 de abril de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas